



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO**
PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS



Documento Assinado Digitalmente por: LETICIA SOARES DA SILVA, JOZIVAN TAVARES DE LIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a303d270-cb4d-44b7-b9e2-c9c27e4bfec

DECLARAÇÃO
SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES,
ENTRONTRADAS PELO CONTROLE INTERNO

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **que não foram realizadas auditorias pelo órgão de Controle Interno**, não sendo necessário tomar nenhuma medida saneadora para correção de possíveis irregularidades, conforme solicitado no **Item 13, Anexo V da Resolução TC Nº 299/2025**, relativo à composição da Prestação de Contas do exercício de 2025.

João Alfredo, 12 de janeiro de 2026.


LETICIA SOARES DA SILVA
CONTROLADORA